

**Edital de Pregão Presencial Nº 27**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2015**

Reuniram-se no dia 30/09/2015, as 14:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 816/2011 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DESDE 22/08/2011. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 27 destinado a Registro de Preços para a eventual aquisição de luminárias de LED para o sistema de iluminação pública no perímetro urbano de Herval d'Oeste .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5633 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME	CNPJ: 37.227.550/0001-58
5634 ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. ME	CNPJ: 12.572.403/0001-94
5573 ELETRO ZAGONEL LTDA	CNPJ: 81.365.223/0001-54
5632 F.BEZ DISTRIBUIDORA LTDA.	CNPJ: 06.171.042/0001-71
2925 LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	CNPJ: 07.336.749/0001-53

**ITEM 1 - LUMINÁRIA DE LED 150 W - COMPONENTE ELETRO ELETRÔNICO COM ESTRUTURA EM ALÚMINIO INJETADO E PINTURA EPÓXI, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, IP 65, COM LEMTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, REFLETOR INTERNO EM ALÚMINIO ESPELHADO BIVOLT AUTOMÁTICA, FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE MALHA FECHADA, CONSUMO NOMINAL DE 150 W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA, SUPERIOR A 0,96 COM SISTEMA INTEGRADO DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE DISPENSANDO A FOTOCÉLULA; COM SISTEMA DE ATERRAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA , FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE LUMINOSIDADE TOTAL E IMEDIATA APÓS O RETORNO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA; UMA LÂMPADA DE LED COM FLUXO DE LUMINOSIDADE DE NO MÍNIMO 16.200 LÚMENS, TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE APROXIMADAMENTE 6000 K , (BRANCO NEUTRO) LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 35 À 48 MM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5632	F.BEZ DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	1.505,7900
2925	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	Sim	1.490,0000
5634	ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. ME	Sim	1.050,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. ME	0,0000	1.050,0000	
1	F.BEZ DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	1.505,7900
1	LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1.490,0000

O licitante ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. ME pelo valor de R\$ 1.050,0000 (um mil e cinqüenta reais).

Observação: Eletro Zagonel Ltda. , teve a a proposta desclassificada por não estar em conformidade com o edital, não apresentando na mesma o descritivo completo do objeto licitado, apenas o modelo da licitante.

Sobre a documentação dos licitantes: Abrindo a sessão o pregoeiro prestou as informações de praxe e quanto aos pedidos de impugnação ao ato convocatório, que conforme o item 9.1.2 do edital do pregão em questão, as decisões referentes as impugnações devem ser proferidas pela autoridade subscritora do edital, neste caso o senhor prefeito municipal, não cabendo ao pregoeiro o julgamento de qualquer recursos quanto ao ato convocatório, para que seja preservado o princípio da segregação de funções (variante do princípio da moralidade. A lei 10.520/2002 assim o prevê : Art. 3º IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor Inclusive, quem assina o edital é a autoridade competente e não o pregoeiro, cuja função é apenas mediar e tomar as decisões pertinentes durante o certame. Terminada a sessão do pregão, acaba a atividade do pregoeiro e passam a ser responsáveis os gestores de contrato, que devem garantir a execução contratual e aplicar penalidades em caso de descumprimento. Restou dúvida de todos os licitantes quanto a conformidade do produto da marca do licitante vencedor, sendo que o pregoeiro informou que conforme orientação e edital antes da contratação o licitante vencedor deverá apresentar os laudos solicitados pela Celesc Distribuição em conformidade com o anexo X.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:49 horas do dia 30 de Setembro de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

RUBENS ANTONIO CORREIA

- .....Pregoeiro

**Edital de Pregão Presencial Nº 27**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2015**

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

MARIANA COLUSSO FABRIN - ..... Membro

CLAUDIA MARIA SCHREIDER - ..... Membro

ROZE MARI BESBATI - ..... Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

PAULO DELFINO PINTO - ..... Representante

JORGE LUIS KAMMLER - ..... Representante

EDIVAN BEZ - ..... Representante

ERMINIO DE ARAUJO - ..... Representante

JOVANI PROVENCE - ..... Representante